



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de assinatura da plataforma de pesquisa jurídica fornecida pela empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, responsável pela plataforma Jusbrasil, na modalidade “Pesquisa Jurídica Avançada + Jus IA”, destinada a fornecer, de forma eficiente e integrada, subsídios de conteúdo jurídico e ferramentas de alta tecnologia para a atuação jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu/MG.

1.2 O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|-----------------|--------|----------------|
| 01  | Jusbrasil Anual. Plano: Pesquisa Jurídica Avançada + Jus IA<br><br>Assinatura anual de plataforma de pesquisa jurídica com acesso a conteúdo e ferramentas especializadas, incluindo recursos de inteligência artificial<br><br>Disponibilizando até 05 usuários. | Serv.           | 01     | R\$ 7.917,30   |
| <b>Valor Total:</b> R\$ 7.917,30 (Sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos) |   |                 |        |                |

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da Emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2 No caso em análise, a contratação refere-se à assinatura de plataforma digital de pesquisa jurídica avançada com funcionalidades específicas, base de dados estruturada própria e recursos de inteligência artificial (Jus IA), características que conferem à solução natureza singular, inviabilizando a comparação objetiva com outros produtos disponíveis no mercado.

2.3 Ademais, a escolha da solução encontra-se devidamente motivada no Estudo Técnico Preliminar, com base na aderência às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Paracatu/MG, especialmente no que se refere à eficiência, qualidade técnica e suporte às atividades jurídicas e administrativas.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta consiste na contratação de assinatura de plataforma de pesquisa jurídica, em ambiente web, com disponibilização de base de dados integrada contendo legislação, jurisprudência, doutrina, conteúdos técnicos e ferramentas de apoio à elaboração de documentos, incluindo recursos de inteligência artificial.

3.2 Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange todas as etapas necessárias ao seu pleno funcionamento, compreendendo a disponibilização do acesso aos usuários, a utilização contínua da plataforma durante a vigência contratual, bem como a manutenção, atualização e suporte técnico prestados pela contratada.

3.3 Na fase inicial, a execução contempla a ativação dos acessos e a disponibilização das credenciais aos usuários indicados pela Administração. Durante a fase de utilização, a plataforma deverá garantir acesso ininterrupto, atualização permanente das bases de dados e pleno funcionamento das funcionalidades contratadas.

3.4 No que se refere à manutenção, por se tratar de solução em nuvem (SaaS), esta será integralmente de responsabilidade da contratada, incluindo correções de falhas, atualizações tecnológicas e melhorias contínuas, sem ônus adicional para a Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



3.5 Ao longo de todo o ciclo contratual, deverá ser assegurado suporte técnico adequado, visando a resolução de eventuais intercorrências e a correta utilização da ferramenta pelos usuários.

3.6 Ao término da vigência, o ciclo se encerra com a descontinuidade do acesso, não havendo, em regra, obrigações de transição complexas ou necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração.

3.7 Dessa forma, verifica-se que a solução contempla integralmente o ciclo de vida do objeto, apresentando-se como medida adequada, eficiente e de baixo impacto operacional para atendimento da necessidade administrativa, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 O serviço será executado mediante acesso ao portal eletrônico oficial da contratada, disponível em ambiente web, em área restrita, por meio de login e senha individuais, pessoais e intransferíveis.

4.2 A plataforma deverá disponibilizar base de dados jurídica ampla e atualizada, contemplando jurisprudência, ementas, doutrina, modelos e peças processuais, bem como publicações oficiais, permitindo a realização de pesquisas avançadas e consultas especializadas.

4.3 A contratada deverá disponibilizar e habilitar os acessos aos usuários indicados pela contratante, incluindo perfil de administrador para gestão das contas, no prazo máximo de até 07 (sete) dias após a confirmação da contratação.

4.4 O suporte técnico deverá ser prestado por meio de canal eletrônico, em horário comercial, com prazo compatível com a complexidade da demanda.

4.5 O acesso à plataforma será disponibilizado para até 05 (cinco) usuários simultâneos, conforme o plano contratado.

4.6 A contratada deverá assegurar o acesso contínuo aos serviços durante toda a vigência contratual, correspondente ao período de 12 (doze) meses.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Disponibilizar o acesso à plataforma conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2 Garantir o funcionamento regular e contínuo do serviço durante a vigência contratual.
- 5.3 Realizar a manutenção, atualização e correção de eventuais falhas, sem ônus adicional.
- 5.4 Assegurar a confidencialidade, integridade e segurança das informações.
- 5.5 Disponibilizar suporte técnico adequado aos usuários.
- 5.6 Habilitar os acessos no prazo estabelecido.
- 5.7 Comunicar à contratante eventuais indisponibilidades ou falhas relevantes.
- 5.8 Cumprir todas as obrigações previstas no TR e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.10 Constituem obrigações da contratada todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidente de trabalho decorrentes das suas relações empregatícias, além das despesas com impostos incidentes sobre o contrato.
- 5.11 A contratada deverá emitir Nota Fiscal para fins de recebimento.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Fornecer as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 6.2 Indicar os usuários que terão acesso à plataforma.
- 6.3 Emitir a Nota de Empenho para garantir o pagamento da despesa na condição e prazo estabelecido.
- 6.4 Comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades na prestação do serviço.
- 6.5 Zelar pelo uso adequado dos acessos disponibilizados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 7.917,30 (sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos), a ser paga conforme condições estabelecidas na proposta comercial, após a devida liquidação da despesa.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente.

## 9. PENALIDADES

9.1 O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da presente contratação será empenhada através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0056.2156.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Paracatu/MG, 06 de abril de 2026.

*Layslla Raiane Malheiro de Freitas*

**LAYSLLA RAIANE MALHEIRO DE FREITAS**

Membro da Equipe de Licitação